

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B
I N É I A**

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1474/2016

“Autoriza adiantamento de viagem dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear a despesa de viagem dos alunos da Escola Estadual Rubens de Oliveira Camargo no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a cidade de São Paulo, onde participarão da segunda fase das Olimpíadas de Matemática Paulista.

Parágrafo Único – A despesa de viagem será feita na forma de adiantamento em nome do acompanhante responsável.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data

JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete